PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

MENSAGEM Nº 013/13

Arapongas, 11 de março de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis o incluso Projeto de Lei, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais).

O Governo Municipal solicita a autorização desta Colenda Casa de Leis para abertura no Orçamento Programa do Município de Crédito Adicional Suplementar, visando o cumprimento de compromissos de despesas das Secretarias mencionadas no referido Projeto de Lei, como: pagamento de publicações de atos no órgão oficial do município; repasse de verbas destinadas à entidade "Irmandade da Santa Casa de Arapongas", através de convênios a ser firmado entre o Município e àquela entidade; ao Projeto "Mãe Araponguense", o qual tem por objetivo promover a saúde das mamães e de seus bebês, reduzindo os índices de mortalidade maternal e infantil; manutenção da secretaria de educação e esportes no que tange ao transporte escolar, folha de pagamento e encargos sociais e repasse de verbas de contrapartida de aditivo ao convênio de construção do pro infância.

Para tanto, se faz necessário o remanejamento de recursos de outros Órgãos para o cumprimento dos compromissos, até então, assumidos.

É indispensável, também, sobre o ajuste das Programações do Anexo I do PPA e no Anexo V da LDO, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e consequentemente a necessária aprovação dessa Colenda Casa de Leis.

Esperando que o Projeto em apreço seja acolhido por essa Casa de Leis e merecedor de aprovação unânime de Vossas Excelências, apresentamos nossas cordiais saudações.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 170
DATAS ENTRADA 11/03/13
EXPEDIENTE 11/03/13
Funcionário

Exma. Sra.
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 015/13

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.076, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0201 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
041240003.2.003/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 600.000,00
Fonte de Recurso 000
0800 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103010004.0.014/3.3.50.43.00 – Subvenções sociais..... R$ 550.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610016.2.041/3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-P.Física..... R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650002.1.014/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 103
123650015.2.047/3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
28841000.0.003/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Divida por Contrato ..... R$ 1.150.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610015.2.040/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650015.2.047/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos					
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	-	-	-	600.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**					
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**					
841	**SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA**					
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**					
0.003	**Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**					
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido					
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	**R$ 1,00**	-	-	-	**1.150.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Efetuar	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
10	**FUNÇÃO: SAUDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**					
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO**					
0.014	**Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde**					
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.					
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	**R$ 1,00**	-	-	-	**550.000**
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.					
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subvencionar	-	-	-	01
	Houve Aumento da meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**					
2.040	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	-	-	-	**481.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**					
2.041	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.					
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	**R$ 1,00**	-	-	-	**481.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar	Manter	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**					
1.014	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras**					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Esportivas					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	-	-	-	**200.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
0015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**					
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	-	-	-	**100.000**
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	-	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
124	**SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.003	**Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos**		
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica	**R$ 1,00**	**600.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
841	**SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.003	**Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**		
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido		
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	**R$ 1,00**	**1.150.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da divida para com o INSS	Efetuar	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10	**FUNÇÃO: SAUDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO**		
0.014	**Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde**		
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.		
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	**R$ 1,00**	**550.000**
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.		
	Principais serviços e ou produtos		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subven-cionar	01
	Houve Aumento da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
2.040	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	**481.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve aumento de meta física		
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.041	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.		
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	**R$ 1,00**	**481.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar	Manter	01
	Houve aumento de meta física		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.014	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**200.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	01
	Houve aumento de meta física		
0015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Juridica	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 171
DATAS ENTRADA 11 / 03 / 13
EXPEDIENTE 11 / 03 / 13

Funcionário

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 14 /2013.

Assunto: Projeto de Lei nº. 015/2013

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.55, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056 de 26/11/12 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 11 de março de 2013, Projeto de Lei nº. 015/2013, de 11 de março de 2013.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Executivo, com o objetivo de abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), visando o cumprimento de compromisso de despesas, conforme disposto na Mensagem n° 013 e Projeto de Lei n° 015/2013.

Acompanha-a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Ademais, os créditos Adicionais visam suplementar dotações do orçamento ou atender à situações que não estão nele previstas. Há ainda, a necessidade de os créditos adicionais serem acompanhados da respectiva justificativa, sendo possível, conforme o caso em análise, caso existam recursos financeiros disponíveis e não comprometidos, sendo indispensável a autorização Legislativa , e em seguida, a abertura do crédito que se dará com a expedição de decreto, conforme dispõe os artigos 43 e 42 da Lei n° 4.320/64.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 015/2013, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2013.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº: 241
DATAS ENTRADA 25/03/13
EXPEDIENTE 25/03/13
Funcionário

Jair Milani	**Valdeir José Pereira**	**Adauto Fornazieri**
Presidente	Relator	Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 09 /2013.

Assunto: Projeto de Lei nº. 15/2013

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.55, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056 de 26/11/12 – Lei de Diretrizes Orçamentárias. D.F

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 11 de março de 2013, Projeto de Lei nº. 015/2013, de 11 de março de 2013.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Executivo, com o objetivo de abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), visando o cumprimento de compromisso de despesas, conforme disposto na Mensagem n° 013 e Projeto de Lei n° 015/2013.

Acompanha-a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Ressalta-s que, para melhor instrução do Projeto em análise foi convidado o Secretário de Finanças do Município, Senhor Sandro José Andreassi Cícero, que compareceu juntamente com o Procurador do Município, Senhor Fernando Augusto Sartori e com o Provedor da Santa Casa, Senhor Antonio Garcez Novaes Neto , onde este e o Procurador, após vários questionamentos, sanearam as duvidas, possibilitando às Comissões formarem o seu convencimento.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 15/2013, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 242
DATAS ENTRADA 25/03/13
EXPEDIENTE 25/03/13
Funcionário

Sala das Comissões, em 20 de março de 2013.

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.072/2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.076, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0201 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
041240003.2.003/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 600.000,00
Fonte de Recurso 000
0800 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103010004.0.014/3.3.50.43.00 – Subvenções sociais..... R$ 550.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610016.2.041/3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-P.Física..... R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650002.1.014/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 103
123650015.2.047/3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
28841000.0.003/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Divida por Contrato ..... R$ 1.150.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610015.2.040/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650015.2.047/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos					

	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	-	-	-	600.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	-	-	-	01
	Houve aumento da meta fisica					

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.003	Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS					
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido					
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	R$ 1,00	-	-	-	1.150.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Efetuar	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO					
0.014	Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde					
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.					
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	-	-	-	550.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.					
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subvencionar	-	-	-	01
	Houve Aumento da meta fisica					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇAO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.040	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	-	481.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR					
2.041	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.					
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R$ 1,00	-	-	-	481.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar	Manter	-	-	-	01

	Houve aumento de meta física					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	-	200.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	-	100.000
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Juridica	R$ 1,00	-	-	-	300.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos		
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	600.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido		
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	R$ 1,00	1.150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Efetuar	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		

0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO		
0.014	Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde		
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.		
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	550.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.		
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subven-cionar	01
	Houve Aumento da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.040	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	481.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve aumento de meta física		
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
2.041	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.		
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R$ 1,00	481.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar	Manter	01
	Houve aumento de meta fisica		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	01
	Houve aumento de meta física		
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	100.000
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Juridica	R$ 1,00	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2013.

ANGÉLICA FERREIRA
1ª Secretária

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 4.092, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.076, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0201 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
041240003.2.003/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 600.000,00
Fonte de Recurso 000
0800 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103010004.0.014/3.3.50.43.00 – Subvenções sociais..... R$ 550.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610016.2.041/3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-P.Física..... R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650002.1.014/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 103
123650015.2.047/3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
28841000.0.003/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Divida por Contrato ..... R$ 1.150.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610015.2.040/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650015.2.047/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos					
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	-	-	-	600.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.003	Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS					
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido					
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	R$ 1,00	-	-	-	1.150.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Efetuar	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO					
0.014	Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde					
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.					
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	-	-	-	550.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.					
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subven-cionar	-	-	-	01
	Houve Aumento da meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.040	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	-	481.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR					
2.041	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.					
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R$ 1,00	-	-	-	481.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar	Manter	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	-	200.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	-	100.000
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Juridica	R$ 1,00	-	-	-	300.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos		
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	600.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS		
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido		
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	R$ 1,00	1.150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Efetuar	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0.014	Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde		
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.		
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	550.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.		
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subven-cionar	01
	Houve Aumento da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

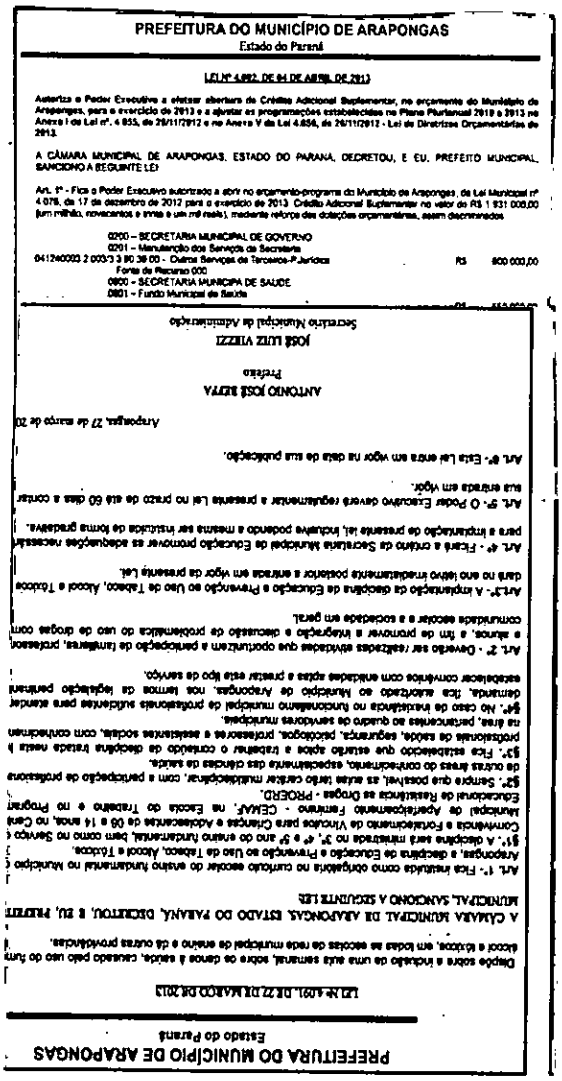
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.040	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	481.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve aumento de meta física		
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
2.041	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.		
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R$ 1,00	481.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar	Manter	01
	Houve aumento de meta fisica		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	01
	Houve aumento de meta física		
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	100.000
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Juridica	R$ 1,00	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2013.

SANDRO JOSÉ ANDREASSI CÍCERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.892, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.855, de 29/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.856, de 29/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.878, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminadas:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0201 – Manutenção dos Serviços de Secretaria
04124000S 2 003-3 90 36 00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R$ 800.000,00
Fonte de Recurso 000
0800 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal da Administração

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Prefeito

ANTONIO JOSÉ SOTTA

Arapongas, 27 de março de 20

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de até 60 dias a contar sua entrada em vigor.

Art. 4º - Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação promover as adequações necessá para a implantação da presente lei, todavia podendo a mesma ser instituída de forma gradativa.

Art.3º - A implantação da disciplina de Educação e Prevenção ao Uso de Tabaco, Álcool e Tóxicos dará no ano letivo imediatamente posterior a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2º - Deverão ser realizadas atividades que oportunizem a participação de familiares, professor e alunos, a fim de promover a integração e discussão de problemática do uso de drogas com comunidade escolar e a sociedade em geral.

Dispõe sobre a inclusão de uma aula semanal, sobre os danos à saúde, causados pelo uso de fum álcool e tóxicos, em todas as escolas de nível municipal de ensino e dá outras providências.

LEI Nº 4.891, DE 27 DE MARÇO DE 2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída como obrigatória no currículo escolar do ensino fundamental no Município d Arapongas, a disciplina de Educação e Prevenção ao Uso de Tabaco, Álcool e Tóxicos.

§1º. A disciplina será ministrada no 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, bem como no Serviço d Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos, no Cent Municipal de Aperfeiçoamento Ferreiro - CEMAF, na Escola do Trabalho e no Program Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

§2º. Sempre que possível, as aulas terão caráter multidisciplinar, com a participação de professora de outras áreas do conhecimento, especialmente das ciências da saúde.

§3º. Fica estabelecido que assim após o trabalhar o conteúdo da disciplina tratada nesta lei profissionais de saúde, segurança, psicólogos, professores e assistentes sociais, com conhecimen na área, preferencialmente quando de servidores municipais.

§4º. No caso da mencionada no funcionalismo municipal de profissionais adicionais para atender demanda, fica autorizado ao Município de Arapongas, nos termos da legislação pertinent estabelecer convênios com entidades aptas a prestar este tipo de serviço.

Art. 2º - Deverão ser realizadas atividades que oportunizem a participação de familiares, professor e alunos, a fim de promover a integração e discussão de problemática do uso de drogas com comunidade escolar e a sociedade em geral.

Art.3º - A implantação da disciplina de Educação e Prevenção ao Uso de Tabaco, Álcool e Tóxicos dará no ano letivo imediatamente posterior a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º - Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação promover as adequações necessá para a implantação da presente lei, todavia podendo a mesma ser instituída de forma gradativa.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de até 60 dias a contar sua entrada em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 27 de março de 20

ANTONIO JOSÉ SOTTA
Prefeito

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Secretário Municipal da Administração

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 014/2013
Partes: Município de Arapongas e SILMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da malh vistria, decorrente do convênio nº 760165/2011 – Ministério d Integração Social, em atendimento a Secretaria Municipal d Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano – SEODUR.
Modalidade: Pregão nº 011/2013.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).
Data e Assinaturas.

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 024/2013
Partes: Município de Arapongas e AGROPECUÁRIA VOLPATO LTDA.
Objeto: Aquisição de leite in natura tipo B, pasteurizado, em atendimento a SEMAS.
Modalidade: Pregão nº 013/2013.
Prazo de Vigência: 31.12.2013.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data e Assinaturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Data 09/04/2013
Funcionário